



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
GABINETE DO PREFEITO
O FUTURO SÓ DEPENDE DE NÓS

LEI Nº 631/2008

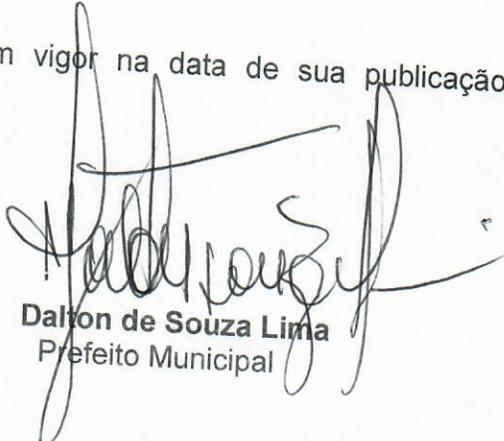
Corguinho, 09 de Abril de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação de Produtores do Tabaco no Município de Corguinho.

DALTON DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal de Corguinho – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Corguinho aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Produtores do Tabaco, objetivando o atendimento aos produtores do Tabaco no território do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Dalton de Souza Lima
Prefeito Municipal